



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.206

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo "ESCRITURÁRIO-CHEFE, constante da Lei nº 1.207 de 29 de janeiro de 1980, nos quadros II e III, letras "E" e "M", respectivamente, a partir de 01 de junho de 1980 passa a denominar-se "SUB-CONTADOR".

Artigo 2º - Fica o ocupante atual do cargo "ESCRITURÁRIO-CHEFE" automaticamente enquadrado como "SUB-CONTADOR", sem prejuízo dos direitos adquiridos até 31 de maio de 1980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitantes.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de junho de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário